



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

Ata da Décima Reunião Ordinária do Quarto Período Legislativo, realizada no dia 22/11/2017 (vinte e dois de Novembro do ano de dois mil e dezessete), a partir das 9 (nove) horas, no prédio na Casa Manoel Joaquim da Silva, Sede do Poder Legislativo, localizado à Rua Desembargador Felismino Guedes, número dois, centro da cidade de Cupira, no Estado de Pernambuco, sob a Presidência do senhor Ricácio Toubson Campina da Silva, e demais vereadores presentes: David Marques de Amorim - Primeiro Secretário, Ednaldo José da Silva (Nai do Farelo) – Segundo Secretário, Maria Josélia de Macena, Adjailson José Batista da Silva, José Edriano de Melo, Cicero José da Silva, Edson Ferreira Calado, José Edvan da Silva e Josenildo Benas da Silva. O Presidente invocou a proteção Divina, saudou aos vereadores, público presente. Verificou "quórum" e havendo número legal declarou abertos os trabalhos da Décima Reunião Ordinária do Quarto Período Legislativo. O Presidente pediu que registrasse a ausência justificada do vereador Ailton José da Silva. Prosseguindo o Presidente rogando a Proteção Divina, iniciou as atividades com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, para o qual convidou o vereador David Marques de Amorim, Primeiro Secretário para proceder a esta leitura, convidando a todos a ficarem de pé, em seguida, o senhor David Marques de Amorim procedeu a leitura de Mateus 21 (vinte e um) de 12 (doze) a 13 (treze). Dando início ao Pequeno Expediente, autorizou o senhor David Marques de Amorim a proceder à leitura da Ata da reunião anterior (20/11/2017), ao término da leitura o senhor Presidente perguntou se a Ata estava conforme. Estando conforme foi aprovada e assinada pelos presentes, autorizou o primeiro Secretário fazer a leitura das missivas colacionadas para a reunião, sendo lidas as seguintes matérias: Ofício nº 275/2017 oriundo do Poder Executivo, em resposta ao Ofício PL nº 275, que tem por objetivo o encaminhamento do requerimento nº 093/2017; Requerimento nº 094/2017 de 16/11/2017, da lavra do vereador José Cícero da Silva. Dando início a Ordem do Dia informou os Projetos a serem votados: Projeto de Lei 113/2017 de 05/10/2017 oriundo do Poder Executivo - Ementa: Dispõe sobre Proposta do Orçamento Municipal para 2018 e dá outras providências; Projeto de Lei 114/2017 de 09/10/2017 oriundo do Poder Executivo - Ementa: Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções para a celebração de contrato de consórcio público e dá outras providências; Projeto de Lei nº 115/2017 de 18/10/2017, oriundo do Poder Executivo - Ementa: Cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Cupira, Estado de Pernambuco e dá outras providências. Convidou o vereador Josenildo Benas da Silva para apresentar o seu pedido de vista ao projeto nº 115/2017. Com a palavra o vereador Josenildo Benas da Silva cumprimentou a todos os presentes e justificou que seu pedido de vista deu-se devido o Artigo 7º do Projeto de Lei apresentado e fez referência a Constituição Federal Artigo 24 de 1988, lembrou ainda, que falta ao projeto a Portaria de Criação da Coordenação da Defesa Civil. Facultada a palavra, fez uso o vereador David Marques de Amorim, que pediu vista ao Projeto nº 115/2017. Pedido de vista aceito pelo Presidente. Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 114/2017. Facultada a palavra, fez uso o vereador David Marques de Amorim, que solicitou ao Presidente que o Procurador desta Casa Legislativa prestasse esclarecimentos ao projeto em discussão. Com a palavra o Procurador Dr. Sebastião Cavalcanti, que em nome do Presidente cumprimentou a todos os presentes, em seguida, esclareceu que o projeto em discussão não tem nenhuma referência a Concurso Público, o projeto é simplesmente a ratificação do Protocolo de Intenções para formação, ainda a ser feita, de um consórcio público entre vários municípios, havendo um lapso da Prefeitura quando encaminhou a mensagem dizendo que poderá haver concurso público, gerando polêmica, sendo que para realização de concurso, o projeto deve ser específico para este fim. Citou o artigo 70 do Regimento Interno, quando fala em consórcio, e a lei que regulamenta o



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

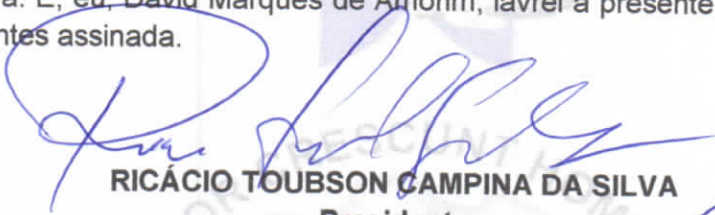
consórcio público é a lei de nº 11.107/2005, e que o Município já pertence, citando a COMAGSUL. Informou que houve um engano da Prefeitura ao encaminhar ofício nº 275/2017 referindo-se a concurso público, o mesmo deve ser desconsiderado com o pedido de desculpa, pois as informações não condizem ao projeto. Citou exemplos de municípios integrantes no consórcio público. O consórcio visa reunir os municípios para diminuir custos, e não pode assumir administração de secretarias, muitas dúvidas foram geradas devido a erros em ofício e mensagem, mas o que está sendo votado é o projeto que está correto. O Presidente convidou o Secretário Municipal de Administração Alvani Correia Feitoza para fazer uso da palavra. O senhor secretário cumprimentou a todos os presentes e fez um complemento as explicações do Procurador desta Casa Legislativa, informou que participou de uma reunião na CONIAPE - Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano, com representantes das regiões circunvizinhas, discutindo sobre concurso público, e o interesse de que fosse realizado no mesmo dia para dar oportunidade de vagas aos próprios moradores da cidade, sendo discutido também data, empresas a serem contempladas em licitação para realização do concurso, os custos de cada município e custo dos municípios consorciados. Reconheceu que houve precipitação ao encaminhar ofício o qual informava cargos e número de vagas, o qual deve ser desconsiderado, pois o projeto não é do concurso, e sim do Consórcio Público, que após sua aprovação, será elaborado um projeto específico para concurso. O vereador David Marques de Amorim questionou o Artigo 2º do projeto em discussão. Com a palavra o Procurador Dr. Sebastião Cavalcanti explicou que as múltiplas ações a que se refere o projeto é de interesse público, o consórcio não pode interferir na administração municipal. Com a palavra o secretário de administração esclareceu que a CONIAPE está aguardando os Poderes Legislativo e Executivo para dar andamento, lembrou ainda, que o próximo ano é ano eleitoral. Finalizou agradecendo e fazendo um apelo aos vereadores para votarem o projeto. Facultada a palavra o vereador Josenildo Benas da Silva pediu vista ao projeto. O Presidente concedeu ao vereador Josenildo Benas da Silva vistas ao Projeto de Lei nº 114/2017. O Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 113/2017. Facultada a palavra, fez uso o vereador David Marques de Amorim que pediu vistas ao Projeto de Lei nº 113/2017. O Presidente concedeu ao vereador David Marques de Amorim vistas ao Projeto de Lei nº 113/2017. O Presidente autorizou o Primeiro Secretário David Marques de Amorim a proceder a leitura do Requerimento nº 94/2017 de 16/11/2017, da lavra do vereador Cicero José da Silva, após a leitura o Presidente convidou o vereador Cicero José da Silva, para apresentar o requerimento. Com a palavra o vereador Cícero José da Silva, esclareceu que o requerimento é resultado de análise feita a partir de visitas realizadas naquela localidade, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e tranquilidade aqueles moradores. Facultada a palavra, fez uso o vereador David Marques de Amorim, que parabenizou o vereador-autor pelo requerimento que é de suma importância. Finalizou prestando apoio para aprovação. Facultada a palavra, fez uso o vereador Josenildo Benas da Silva, que cobrou a Mesa Diretora a formação da Comissão Especial para fiscalização das denúncias feitas ao Poder Executivo. O Procurador esclareceu que para formação da Comissão Especial o vereador deve formalizar a denúncia através de requerimento, escrito, focando as denúncias a serem apuradas, dirigido à Mesa Diretora solicitando a criação de uma Comissão para investigação, o mesmo será submetido ao plenário. Retomando a palavra o vereador Josenildo Benas da Silva parabenizou o vereador-autor pela apresentação do requerimento, que apesar de ser o autor da bancada da situação, em seu requerimento cobrou uma ação do executivo para dar uma vida mais digna aos moradores daquela área. Com a palavra o vereador José Edvan da Silva, informou que havia estado com o



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

Secretário de Infraestrutura, e o mesmo garantiu que no 1º semestre de 2018 iria colocar em pratica os projetos para aquela área. Facultada a palavra ninguém fez uso, o presidente colocou em votação o requerimento nº 094/2017, o qual foi aprovado por unanimidade. Dando inicio ao Grande Expediente, informou que não havia inscritos para o tema Livre. Prosseguindo o presidente, determinou que dessem os encaminhamentos necessários às matérias aqui apresentadas e aprovadas aos órgãos e destinatários competentes, conforme determina o Regimento Interno desta Casa. Assim, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Ricácio Toubson Campina da Silva, agradeceu a Deus e a presença de todos, declarou encerrado os trabalhos da Décima Reunião Ordinária do Quarto Período Legislativo, convocando os vereadores para a próxima reunião, a realizar-se no dia 30/11/2017 (trinta de novembro de dois mil e dezessete), às 9h (nove horas) na Casa Manoel Joaquim da Silva, Sede do Poder Legislativo do Município de Cupira. E, eu, David Marques de Amorim, lavrei a presente Ata que lida e aprovada segue pelos presentes assinada.


RICÁCIO TOUBSON CAMPINA DA SILVA

Presidente
Ricácio T. Campina da Silva
Presidente


DAVID MARQUES DE AMORIM
1º Secretário


EDNALDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

GOVERNO

MUNICIPAL

DE CUPIRA-PE

1953

1969